

RICARDO PEREIRA FINAMOR

## **RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

*O relatório mensal do controle interno municipal tem como finalidade avaliar, monitorar e registrar a conformidade das ações administrativas com as normas legais, promovendo a transparência, eficiência e regularidade na gestão pública.*

**CÓRREGO DO BOM JESUS-MG**

**2025**

## RESUMO

O relatório mensal do controle interno municipal é um instrumento fundamental para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade na gestão pública. Ele tem como objetivo avaliar e monitorar os atos administrativos, verificando a conformidade das despesas, receitas e processos com as normas legais e regulamentares.

Além disso, o relatório aborda aspectos como o cumprimento de metas fiscais, execução orçamentária, regularidade dos procedimentos licitatórios, gestão de pessoal e encargos sociais, bem como a aplicação de recursos vinculados a áreas específicas, como saúde e educação.

Sua importância reside em identificar irregularidades, prevenir desvios, orientar os gestores públicos e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e em benefício da população.

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	CUMPRIMENTOS DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL E DA LDO .....	6
2.1	METAS .....	6
2.1.1	Compatibilidade Estratégica e Legal.....	6
2.1.2	Programas Governamentais .....	6
2.1.3	Metas Fiscais.....	6
2.1.4	Destaques Financeiros .....	6
2.2	Conclusão .....	7
3	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	7
3.1	Conclusão da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.....	8
4	DESPESA TOTAL COM PESSOAL .....	8
4.1	Conclusão da Despesa Total com Pessoal .....	8
5	APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO .....	9
5.1	Conclusão Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	12
6	APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE .....	13
6.1	Conclusão Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços de Saúde .....	13
7	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS.....	13
7.1	Conclusão das Despesas com Encargos Sociais .....	14
8	REPASSES DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO .....	15
8.1	Conclusão dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo.....	15
9	DESPESAS COM O TERCEIRO SETOR.....	15
9.1	Conclusão das Despesas com Terceiro Setor .....	16
10	DESPESAS COM LICITAÇÕES.....	16
10.1	Conclusão das Despesas com Licitações .....	17
11	DESPESAS COM PRECATÓRIOS.....	18
11.1	Conclusão das Despesas com Precatórios .....	19
12	DÍVIDA ATIVA .....	19
12.1	Conclusão da Dívida Ativa .....	20
13	CONCLUSÃO.....	21

## 1 INTRODUÇÃO

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus é regulamentado pela **Lei nº 1.470, de 15 de fevereiro de 2022**, a qual estabelece as diretrizes para o desempenho de suas atribuições, alinhando-se às normas constitucionais e infraconstitucionais que regem a administração pública no Brasil. Suas atividades são fundamentadas em dispositivos legais de ampla relevância, como o **art. 74 da Constituição Federal**, que determina a organização de sistemas de controle interno no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; o **art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que estabelece mecanismos para garantir a transparência, o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão pública; os **arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994**, que detalham normas específicas aplicáveis ao município; e a **Lei nº 1.953, de 7 de março de 2001**, que complementa as diretrizes locais de gestão pública.

A principal finalidade do Controle Interno é assegurar o cumprimento pleno dos objetivos e metas estabelecidos pela administração pública municipal, promovendo uma gestão que seja simultaneamente eficiente, eficaz e em total conformidade com os princípios constitucionais, como os da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade. Nesse sentido, o Controle Interno atua como um pilar essencial para a boa governança, buscando prevenir irregularidades, otimizar o uso dos recursos públicos e garantir que as ações administrativas sejam conduzidas com ética e responsabilidade.

Entre suas principais atividades destacam-se as ações fiscalizadoras, que têm como objetivo monitorar e avaliar os atos administrativos, assegurando que estejam de acordo com a legislação vigente, e as ações preventivas, que envolvem a orientação contínua dos agentes públicos e a prestação de informações estratégicas. Por meio dessas atividades, o Controle Interno promove não apenas o cumprimento das normas legais, mas também o aperfeiçoamento dos processos administrativos, contribuindo para a transparência e a credibilidade da gestão pública municipal.

Assim, o Controle Interno consolida-se como um instrumento indispensável para o fortalecimento da gestão pública, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma responsável e que as políticas públicas alcancem seus objetivos, atendendo com excelência às demandas da sociedade.

### **Período Analisado**

### **Competência Fevereiro 2025**

## **2 CUMPRIMENTOS DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL E DA LDO**

### **2.1 METAS**

O Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Córrego do Bom Jesus apresentam uma sólida integração, evidenciando um planejamento orçamentário que cumpre as exigências legais estabelecidas pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A análise dos programas governamentais, metas e recursos orçamentários permite identificar os seguintes pontos principais:

#### **2.1.1 Compatibilidade Estratégica e Legal**

O PPA define os objetivos estratégicos e metas para o período de 2022 a 2025, enquanto a LDO orienta a execução anual desses objetivos, garantindo alinhamento entre planejamento e execução.

Ambos os instrumentos respeitam os princípios do equilíbrio fiscal e da eficiência na gestão pública, com atenção às prioridades em saúde, educação, infraestrutura e desenvolvimento social.

#### **2.1.2 Programas Governamentais**

Programas como "Saúde de Qualidade para Todos" e "Educação para um Novo Tempo" mostram significativa prioridade orçamentária, em consonância com as demandas sociais do município.

A destinação de recursos para turismo, cultura e apoio ao setor rural também reflete um compromisso com o desenvolvimento econômico e a preservação cultural.

#### **2.1.3 Metas Fiscais**

As receitas e despesas previstas no PPA e na LDO estão alinhadas, respeitando os limites estabelecidos para a Receita Corrente Líquida (RCL) e o Produto Interno Bruto (PIB) do município.

A projeção de receitas primárias e de capital atende às necessidades de financiamento dos programas sem comprometer a sustentabilidade fiscal.

#### **2.1.4 Destaques Financeiros**

A receita total projetada para 2025 no PPA é de R\$ 31.455.000,00 enquanto a LDO para o ano de 2025 foi estimada no valor de R\$ 33.000.000,00, evidenciando uma total compatibilidade entre os instrumentos.

As despesas correntes e de capital previstas seguem as prioridades definidas nos programas, com atenção à eficiência no uso dos recursos.

Conformidade com a Legislação

O cumprimento dos artigos 165 da Constituição Federal e 4º da LRF é evidente na integração dos instrumentos de planejamento e na transparência dos dados apresentados.

## 2.2 Conclusão

A Prefeitura de Córrego do Bom Jesus reafirma seu compromisso com a organização e a responsabilidade fiscal, convertendo o planejamento estratégico em ações concretas. Por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), as orientações do Plano Plurianual (PPA) são transformadas em metas anuais viáveis, garantindo a execução eficaz das políticas públicas e fortalecendo a confiança da população na administração municipal.

Para assegurar o êxito dos programas estabelecidos, é essencial manter o rigor na execução orçamentária e promover avaliações contínuas dos resultados. Esse processo não apenas fortalece a transparência, mas também aprimora a gestão pública, assegurando a aplicação eficiente dos recursos em benefício da comunidade.

## 3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### Execução referência de Março 2025

De acordo com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2025, a receita total foi estimada em R\$ 33.000.000,00.

A composição desse valor inclui:

- Receitas Correntes: R\$ 35.368.000,00;
- Receitas de Capital: R\$ 2.084.000,00;
- Dedução do FUNDEB: R\$ 4.452.000,00.

Constatou-se que, até o mês de referência deste relatório, foi arrecadado o montante de R\$ 7.443.412,37, o qual foi devidamente apropriado conforme o regime de caixa, em estrita observância ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Esse valor corresponde a 22,56% da estimativa de receita prevista para o exercício.

Ressalte-se, para fins de apuração do resultado orçamentário, que foram realizadas transferências de duodécimos no valor total de R\$ 386.250,00, conforme demonstrado no quadro de execução da despesa, o qual discrimina os valores empenhados, liquidados e pagos no período em análise.

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	R\$: 10.927.439,11	61,230%	R\$: 4.691.920,69	94,068%	R\$: 2.535.357,10	50,831%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	R\$: 27.025,09	0,5418%	R\$: 22.560,02	0,4523%	R\$: 22.560,02	0,4523%
<b>SUBTOTAL DESPESA</b>	R\$: 8.068.825,03	61,772%	R\$: 4.714.480,71	94,521%	R\$: 2.557.917,12	51,283%
<b>SUBTOTAL DESPESA COM DUODÉCIMOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	R\$: 8.326.325,03	66,935%	R\$: 4.971.980,71	99,683%	R\$: 2.815.417,12	56,446%
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>	R\$: -3.338.567,87	-66,93%	R\$: 15.776,45	5 0,3163%	R\$: 2.172.340,04	43,553%

### 3.1 Conclusão da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Diante da análise dos dados apresentados, verifica-se que, até a data de geração deste relatório, a arrecadação realizada em regime de caixa, nos termos do Art. 35 da Lei nº 4.320/1964, alcançou o montante de R\$ 4.987.757,16, representando 15,11% do valor estimado na Lei Orçamentária Anual (LOA). Esse percentual reflete o estágio da execução da receita em relação à previsão orçamentária, demandando o contínuo acompanhamento da arrecadação para garantir o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas.

No que se refere às despesas, destaca-se a realização de transferências de duodécimos no montante de R\$ 257.500,00, evidenciando a observância dos repasses obrigatórios, conforme detalhado no quadro demonstrativo das despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Assim, o controle interno recomenda o monitoramento contínuo da arrecadação e da execução orçamentária, visando à adoção de medidas preventivas para assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão fiscal.

## 4 DESPESA TOTAL COM PESSOAL

### Execução referência de Março 2025

PRIMEIRO SEMESTRE					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$: 1.169.386,74	R\$: 1.099.873,28	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
SEGUNDO SEMESTRE					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
<b>TOTAL: 2.269.260,02</b>					

### 4.1 Conclusão da Despesa Total com Pessoal

Na análise da despesa com pessoal, foi necessário apurar a Receita Corrente Líquida (RCL) dos últimos doze meses (março de 2024 a março de 2025), em conformidade com as normas contábeis vigentes. De acordo com as metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, a RCL para esse período totalizou R\$ 28.451.662,04.

Além disso, a despesa total com pessoal no mesmo intervalo foi de R\$ 13.096.423,15. Com base nesses valores, foi possível calcular o percentual da despesa com pessoal, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$: 15.363.897,50	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$: 14.595.702,63	51,30%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$: 13.827.507,75	48,60%
<b>PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)</b>	<b>46,03 %</b>	

## 5 APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO e FUNDEB

A destinação de recursos para a educação é uma exigência constitucional que visa garantir investimentos contínuos e adequados no setor, promovendo o desenvolvimento educacional e social. No município de Córrego do Bom Jesus, os dados financeiros referentes ao mês de março de 2025 indicam que o montante aplicado na educação totalizou R\$ 1.241.486,90, correspondendo a 26,17% do orçamento e R\$: 20.138,07 a mais que o mês de março, em conformidade com os limites constitucionais estabelecidos.

A Constituição Federal, por meio do artigo 212, determina que os municípios destinem, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos para manutenção e desenvolvimento do ensino. Dessa forma, o percentual alcançado demonstra o compromisso da administração municipal com a educação, ultrapassando o mínimo exigido e assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira a promover melhorias na infraestrutura escolar, na valorização dos profissionais da educação e na qualidade do ensino ofertado à população.

As despesas alocadas ao ensino infantil e fundamental, e FUNDEB abrangendo os valores empenhados, liquidados e pagos, bem como os percentuais correspondentes, estão detalhadas no quadro a seguir:

	Dotação	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	Inscritas em
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	ATUALIZADA	JAN A FEV	JAN A FEV	JAN A FEV	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	3.150.000,00	570.587,44	570.587,44	280.626,46	0,00
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	2.831.000,00	570.402,44	570.402,44	280.541,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	891.500,00	65.510,70	65.510,70	24.157,93	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.900.000,00	504.891,74	504.891,74	256.383,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	319.000,00	185,00	185,00	85,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.000,00	185,00	185,00	85,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS
	JAN A FEV	JAN A FEV	JAN A FEV	RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROC.	LIQUIDADAS/ EMPENHADAS
	(d)	(e)	(f)	(g)	(sem disponibilidades de caixa) (h)	EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB.
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				NÃO PROCESSADOS		



						NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	570.587,44	570.587,44	280.626,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	570.587,44	570.587,44	280.626,46	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	570.402,44	570.402,44	280.541,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	Valor exigido	Valor aplicado	Valor considerado após	% aplica do 10	
	(j)	(k)	DEDUÇÕES (l)	(m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	428.257,40	570.402,44	570.402,44		93,23
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IIE)	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	APÓS AJUSTE (p)	EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	62.032,99	49.742,44	49.742,44	0,00	8,02

	Valor de Superávit	Valor não Aplicado	Valor de Superávit	Valor Aplicado	Valor Total de Sup.	Valor de Superávit
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	Permitido no Exercício	No Exercício Anterior	Quadrimestre	Aplicado até o 1º	Após o 1º	Permitido no Ex. Ant.
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Anterior			Quadrimestre	Final do Exercício	não Aplicado no Exercício Atual (x)
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	ATUALIZADA	JAN A FEV	JAN A FEV	JAN A FEV	RESTOS A PAGAR	
EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)					NÃO PROCESADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.991.700,00	838.579,12	331.793,40	202.405,87	0,00	
20.1- Educação Infantil	682.000,00	55.311,93	23.666,95	5.196,46	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.180.000,00	695.267,19	220.126,45	182.542,75	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	100.000,00	88.000,00	88.000,00	14.666,6	0,00	



	0			6	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	ATUALIZADA	JAN A FEV	JAN A FEV	JAN A FEV	RESTOS A PAGAR
E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6					NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.141.700,00	1.409.166,56	902.380,84	483.032,33	0,00
21.1- Educação Infantil	1.575.500,00	121.007,63	89.362,65	29.439,39	0,00
21.1.1- Creche	930.211,30	121.007,63	89.362,65	29.439,39	0,00
21.1.2- Pré-Escola	645.288,70	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	4.566.200,00	1.288.158,93	813.018,19	453.592,94	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					
					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					331.793,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					909.693,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.241.486,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	Valor exigido			Valor aplicado	% aplicado
	(z)			(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.185.874,61			1.241.486,90	26,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	475.959,23	83.679,62	448.458,91	0,00	27.500,32
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	450.517,56	83.679,62	423.055,97	0,00	27.461,59
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.441,67	0,00	25.402,94	0,00	38,73
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
	(a)			Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	787.900,00			41.666,25	

<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>						394.900,00		39.970,03
31.1.1- Salário-Educação						174.900,00		31.380,91
31.1.2- PDDE						0,00		0,00
31.1.3- PNAE						57.000,00		7.281,00
31.1.4- PNATE						62.000,00		52,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE						101.000,00		1.255,90
<b>31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>						2.000,00		607,43
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>						0,00		0,00
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>						0,00		0,00
<b>31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>						391.000,00		1.088,79
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	Dotação	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	Inscritas em			
	Atualizada	Jan a fev	Jan a fev	Jan a fev	Restos a pagar			
(Por Subfunção) 6					Não processados			
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)			
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	1.225.679,15	323.570,95	124.209,12	121.209,12	0,00			
<b>32.1- Educação Infantil</b>	389.036,84	63.277,74	9.215,29	9.215,29	0,00			
<b>32.2- Ensino Fundamental</b>	683.342,31	260.293,21	114.993,83	111.993,83	0,00			
<b>32.3- Ensino Médio</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>32.4- Ensino Superior</b>	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>32.5- Ensino Profissional</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>32.6- Educação de Jovens e Adultos</b>	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>32.7- Educação Especial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>32.8- Outras</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM			
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	ATUALIZADA	JAN A FEV	JAN A FEV	JAN A FEV	RESTOS A PAGAR			
					NÃO PROCESSADOS			
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)			
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	7.367.379,15	1.732.737,51	1.026.589,96	604.241,45	0,00			
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	6.686.379,15	1.718.177,51	1.012.029,96	589.681,45	0,00			

## 5.1 Conclusão Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEB

Diante da análise dos dados financeiros referentes ao mês de março de 2025, verifica-se que o município de Córrego do Bom Jesus cumpriu com suas obrigações constitucionais relativas à destinação de recursos para a educação, alcançando o percentual de 26,17% do orçamento municipal aplicado no setor, superando em um pequeno montante de 1,17%, do limite mínimo de 25% estabelecido pelo Art. 212 da Constituição Federal.

No que se refere à aplicação dos recursos do FUNDEB, constatou-se um total de R\$ 570.402,44 destinados à remuneração dos profissionais da educação, correspondendo a 93,23% do percentual mínimo de 70% exigido pela legislação. Esse índice demonstra a correta priorização dos recursos para valorização dos profissionais do magistério, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e pela Lei nº 14.113/2020.

Tais resultados refletem a efetividade da gestão orçamentária na área educacional e a observância às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), garantindo a transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Recomenda-se, no entanto, a continuidade do monitoramento rigoroso da execução financeira, visando assegurar o pleno cumprimento dos dispositivos legais e a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada à população.

## 6 APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

De acordo com o disposto no artigo 77, inciso III, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), os Municípios têm a obrigação de destinar, no mínimo, 15% de sua receita proveniente de impostos às ações e serviços públicos de saúde.

Dessa forma, considerando as informações apresentadas no quadro abaixo e, em especial, a análise das despesas empenhadas, conclui-se que o Município atendeu integralmente ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000, que regula os percentuais mínimos de aplicação de recursos em saúde pública.

### Período de fevereiro- 28/02/2025

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM A SAÚDE</b>	R\$: 2.508.222,64	25,83%	R\$: 1.453.957,90	14,97%	R\$: 731.203,91	7,53%
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	R\$: 2.169.388,04	45,67%	R\$: 1.128.924,54	23,77%	R\$: 537.541,83	10,00%

### 6.1 Conclusão Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços de Saúde

No presente período, foram analisadas as despesas relacionadas à área da saúde e às ações e serviços públicos, conforme demonstrado nos dados financeiros apurados. Observou-se que o total de despesas empenhadas na saúde foi de R\$ 2.508.222,64, representando 25,83% do total orçado, enquanto as despesas liquidadas e pagas somaram R\$ 1.453.957,90 (14,97%) e R\$ 731.203,91 (7,53%), respectivamente.

No que tange às despesas com ações e serviços públicos, verificou-se um total empenhado de R\$ 2.169.388,04 (45,67%), com liquidação de R\$ 1.128.924,54 (23,77%) e pagamento de R\$ 537.541,83 (10,00%).

Diante dos dados apresentados, recomenda-se o acompanhamento contínuo da execução orçamentária, garantindo que os princípios da eficiência, economicidade e transparência sejam rigorosamente observados. Ressalta-se a importância da compatibilização entre os valores empenhados, liquidados e pagos, assegurando que a execução financeira ocorra de forma equilibrada e dentro dos limites legais estabelecidos. Dessa forma, reforça-se a necessidade de fiscalização contínua, em conformidade com as diretrizes e normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), a fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

## 7 DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS

A análise das despesas relacionadas aos encargos sociais tem como objetivo principal verificar se a entidade tem cumprido adequadamente seus compromissos de natureza previdenciária e trabalhista. Essa verificação é essencial para assegurar a conformidade com as obrigações legais e o equilíbrio das contas públicas.

Nesse sentido, apresentam-se, a seguir, os valores referentes às despesas empenhadas, liquidadas e pagas relacionadas a essas categorias, permitindo uma avaliação mais detalhada do cumprimento dessas obrigações.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Atenção Básica em Saúde - Contribuição Patronal para o INSS	5.319,57	5.319,57	5.484,20
Atenção Básica em Saúde - FGTS	2.415,36	2.415,36	2.441,9
Educação Básica - Ensino Infantil - Creche - Contribuição Patronal para o INSS	2.561,37	2.561,37	1.402,68
Educação Básica - Ensino Infantil - Creche - FGTS	1.387,41	1.387,41	759,77
Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-escola - Contribuição Patronal para o INSS	20.701,25	20.701,25	23.906,67
Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-escola - FGTS	10.607,12	10.607,12	12.145,91
Fundo Municipal de Assistência Social - Contribuição Patronal para o INSS	1.447,48	1.447,48	1.403,77
Fundo Municipal de Assistência Social - FGTS	784,06	784,06	760,38
Fundo Municipal de Saúde - Contribuição Patronal para o INSS	35.069,55	35.069,55	36.905,57
Fundo Municipal de Saúde - FGTS	14.920,14	19.920,14	15.834,29
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Contribuição Patronal para o INSS	1.900,00	1.900,00	1.900,00
Gabinete e Secretaria do Prefeito - Contribuição Patronal para o INSS	2.481,15	2.481,15	2.481,15
Secretaria de Administração e Finanças - Contribuição Patronal para o INSS	12.726,63	12.726,63	12.675,03
Secretaria de Administração e Finanças - FGTS	3.989,03	3.989,03	3.775,05
Secretaria de Desenvolvimento Econômico - FGTS	812,29	812,29	812,28
Secretaria de Esporte e Lazer - Contribuição Patronal para o INSS	1.680,37	1.680,34	1.612,25
Secretaria de Esporte e Lazer - FGTS	319,68	319,68	282,80
Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Contribuição Patronal para o INSS	32.939,83	32.939,83	30.078,50
Secretaria de Obras e Serviços Públicos - FGTS	13.649,86	13.649,86	12.866,42
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Contribuição Patronal para o INSS	1.090,18	1.090,18	908,47
Secretaria Municipal de Assistência Social - Contribuição Patronal para o INSS	1.366,76	1.366,76	1.310,19
Secretaria Municipal de Assistência Social - FGTS	300,35	300,35	269,70
Vigilância em Saúde - Contribuição Patronal para o INSS	762,82	762,82	756,17
Vigilância em Saúde - FGTS	187,41	187,41	183,80
<b>Despesa Total</b>	<b>169.621,64</b>	<b>169.621,64</b>	<b>170.957,02</b>

### 7.1 Conclusão das Despesas com Encargos Sociais

Observa-se que os encargos sociais constituem uma parcela considerável das despesas com pessoal, refletindo o compromisso da administração municipal em honrar suas obrigações legais. A distribuição detalhada dos encargos por secretaria demonstra uma gestão financeira transparente e responsável, assegurando a conformidade com as exigências legais dos servidores públicos municipais.

## 8 REPASSES DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Conforme o cronograma de desembolso mensal, os valores destinados ao Poder Legislativo para o exercício de fevereiro de 2025 foi de R\$ 128.750,00.

Até a presente data, foi transferido 16,66% do valor total previsto.

DESCRIÇÃO	DATA	FIXADO	REPASSADO	%
<b>JANEIRO</b>	20/01/2025	R\$: 128.750,00	R\$: 128.750,00	100,00%
<b>FEVEREIRO</b>	20/01/2025	R\$: 128.750,00	R\$: 128.750,00	100,00%
<b>MARÇO</b>	-	-	-	-
<b>ABRIL</b>	-	-	-	-
<b>MAIO</b>	-	-	-	-
<b>JUNHO</b>	-	-	-	-
<b>JULHO</b>	-	-	-	-
<b>AGOSTO</b>	-	-	-	-
<b>SETEMBRO</b>	-	-	-	-
<b>OUTUBRO</b>	-	-	-	-
<b>NOVEMBRO</b>	-	-	-	-
<b>DEZEMBRO</b>	-	-	-	-

### 8.1 Conclusão dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

Os repasses ao Poder Legislativo seguem rigorosamente o cronograma de desembolso mensal, com a transferência dos valores referente ao exercício de fevereiro de 2025, no montante de R\$ 128.750,00, sendo realizada conforme o previsto. Até a presente data, 16,66% do valor total já foi transferido, garantindo que o cronograma esteja sendo cumprido pontualmente. Dessa forma, o processo está sendo executado de maneira adequada, com os repasses sendo feitos de acordo com as datas estabelecidas e em conformidade com o planejado.

## 9 DESPESAS COM O TERCEIRO SETOR

O presente acompanhamento, voltado para o terceiro setor, tem como finalidade principal apurar os valores empenhados, liquidados e pagos que foram repassados ou transferidos às entidades pertencentes a esse segmento, ou seja, às organizações da sociedade civil.

O objetivo central é levantar os montantes financeiros destinados, monitorando a execução orçamentária e financeira, com foco em identificar as entidades beneficiadas e os maiores volumes de recursos recebidos, de forma a subsidiar ações de acompanhamento mais detalhado.

A seguir, são apresentadas as despesas relacionadas ao terceiro setor:

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
<b>AMAEC- ASSOCIAÇÃO MUN. DE</b>	R\$: 130.000,00	R\$: 130.000,00	R\$: 21.666,66

ARTE, ESPORTE E CULTURA			
APA-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPECIONAIS	R\$: 88.000,00	R\$: 88.000,00	R\$: 14.666,66
ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES	R\$: 16.000,00	R\$: 16.000,00	R\$: 2.666,66
CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA	R\$: 36.432,00	R\$: 7.590,00	R\$: 7.590,00
CASA LAR TIA OLGUINHA	R\$: 51.000,00	R\$: 51.000,00	R\$: 8.500,00
FUNDAÇÃO GERIÁTRICA PADRE ANTÔNIO PASCHOAL	R\$: 340.192,10	R\$: 340.192,10	R\$: 56.698,62
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ	R\$: 380.000,00	R\$: 380.000,00	R\$: 63.333,32

### 9.1 Conclusão das Despesas com Terceiro Setor

A verificação e o cumprimento das condições estabelecidas asseguram a transparência e a eficiência na gestão dos recursos, favorecendo o fortalecimento das ações do setor. Assim, a execução do termo de fomento reflete a eficácia da parceria, colaborando para o êxito das iniciativas acordadas e reafirmando o compromisso com a boa gestão pública e com a responsabilidade social. O pagamento das subvenções do mês de fevereiro se deu de forma normal e dentro do planejamento.

## 10 DESPESAS COM LICITAÇÕES

No presente período, foram analisadas as despesas realizadas por meio de processos licitatórios, dispensas e outros procedimentos não aplicáveis. Constatou-se que o montante empenhado totalizou R\$ 8.302.325,03, dos quais R\$ 4.719.410,75 foram liquidados e R\$ 2.562.860,49 efetivamente pagos.

Dentro desse total, verificou-se que R\$ 510.505,15 correspondentes a 6,15% do valor empenhado, foram executados sem a realização de licitação, abrangendo despesas classificadas como dispensas e inexigibilidades, conforme previsão legal vigente.

A apuração desses dados tem por objetivo evidenciar a representatividade das despesas realizadas sem o devido procedimento licitatório, bem como verificar eventuais inconsistências entre os valores empenhados, liquidados e pagos. Dessa forma, recomenda-se o monitoramento contínuo da execução orçamentária, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
<b>DISPENSA</b>	R\$: 360.446,15	4,34%	R\$: 61.797,12	0,74%	R\$: 55.495,12	0,67%
<b>INEXIGIBILIDADE</b>	R\$: 150.059,00	2,27%	R\$: 83.869,00	0,18%	R\$: 77.339,00	0,18%
<b>INEXIBILIDADE (ART.25)</b>	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
<b>LICITAÇÃO</b>	R\$: 215.978,00	2,60%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%

<b>OBRA CONCORRÊNCIA</b>	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
<b>OBRA TOMADA</b>	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
<b>OUTRO NÃO APLICAVEL</b>	R\$: 5.432.578,29	65,43%	R\$: 3.691.072,80	44,46%	R\$: 1.692.298,98	20,38%
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	R\$: 2.143.263,59	25,82%	R\$: 882.671,83	10,63%	R\$: 737.727,39	8,89%

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	STATUS (CONCLUÍDO/EM ANDAMENTO)
<b>011</b>	Pregão	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais em Contabilidade Pública e Responsabilidade Técnica, com atendimento “in loco”, conforme solicitação da Secretaria de Administração.	REVOGADO
<b>012</b>	Pregão	Futura e Eventual aquisição de Cascalho Grosso, conforme solicitação da Secretaria de Obras.	REVOGADO
<b>014</b>	Dispensa	Aquisição de Material Esportivo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.	Concluído
<b>015</b>	Dispensa	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Profissional em Práticas e Treinamentos Esportivos específicos (Instrutor/Treinador de Futebol de Campo e Futsal), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.	Concluído
<b>016</b>	Pregão	Futura e Eventual Aquisição de Equipamento de Proteção Individual-EPI, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.	Concluído
<b>017</b>	Pregão	Futura e Eventual Aquisição de GÁS GLP 13KG, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Administração Geral e Turismo.	Concluído
<b>018</b>	Pregão	Futura e Eventual aquisição de Materiais de construção para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.	Concluído
<b>019</b>	Pregão	Futura e Eventual Aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, conforme solicitação das secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras.	Concluído

### 10.1 Conclusão das Despesas com Licitações

Diante da análise realizada, verifica-se que a execução orçamentária do período seguiu os parâmetros legais, contudo, a representatividade das despesas realizadas sem licitação (6,15% do valor empenhado) exige acompanhamento contínuo para garantir que as dispensas e inexigibilidades estejam devidamente fundamentadas e justificadas.

Além disso, a diferença entre os valores empenhados, liquidados e pagos reforça a necessidade de um controle rigoroso sobre a efetivação das despesas, assegurando que os compromissos assumidos estejam alinhados à capacidade financeira do município e à regularidade dos processos administrativos.

Assim, recomenda-se a adoção de medidas preventivas para mitigar riscos de inconsistências, reforçando a transparência e a eficiência da gestão pública, em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

## 11 DESPESAS COM PRECATÓRIOS

O pagamento de precatórios é um procedimento fundamental para garantir a efetividade da justiça e o cumprimento das obrigações determinadas pelo poder judiciário. Os precatórios correspondem a valores reconhecidos judicialmente, que devem ser quitados pelos entes públicos em favor de indivíduos ou entidades que são beneficiários de decisões judiciais definitivas.

Para o exercício de 2025, a dotação orçamentária atualizada até o período de análise é de R\$ 60.000,00, alocada para a quitação de precatórios, enquanto o valor destinado à manutenção das Sentenças de Pequeno Valor (RPV) é de R\$ 0,00.

Até o momento, não há valores empenhados, liquidados ou pagos relativos a esses precatórios ou RPV, conforme os dados financeiros de fevereiro de 2025. A tabela a seguir apresenta as informações detalhadas sobre as despesas previstas, proporcionando uma visão clara do cenário financeiro. Esses dados permitem análises mais aprofundadas e fundamentadas, o que facilita a tomada de decisões estratégicas e a gestão eficiente dos recursos públicos.

SENTENÇAS JUDICIAIS (RPV)	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>SENTENÇA JUDICIAL-ATIVO CIVIL</b>	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
<b>SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR – ATIVO CIVIL</b>	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%

PRECATÓRIOS	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
<b>OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%

SENTENÇAS JUDICIAIS (RPV)	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,0%

### 11.1 Conclusão das Despesas com Precatórios

**Sentenças Judiciais:** As sentenças judiciais de pequeno valor e depósitos ainda não apresentaram movimentação financeira em fevereiro de 2025, com nenhum valor empenhado, liquidado ou pago até o momento.

**Precatórios:** Da mesma forma, os precatórios também não tiveram movimentação financeira até o momento, com nenhum valor empenhado, liquidado ou pago no mês de fevereiro de 2025.

Portanto, tanto os processos de sentenças judiciais quanto os precatórios ainda não avançaram em termos de execução financeira neste início de exercício. A situação atual indica que essas pendências estão em aberto e aguardando providências para que os processos possam ser finalizados conforme as exigências legais.

## 12 DÍVIDA ATIVA

A recuperação da dívida ativa do Município é uma questão de extrema relevância para a gestão fiscal e financeira, sendo amplamente destacada em orientações e recomendações das entidades fiscalizatórias, incluindo o Tribunal de Contas. A adoção de medidas eficazes para a cobrança e regularização desses créditos, seja por meio de vias judiciais, administrativas ou extrajudiciais (como o protesto de títulos), é fundamental para garantir o cumprimento das metas de arrecadação previstas no orçamento municipal.

Nesse contexto, é imprescindível que o Município adote uma abordagem sistemática e eficiente para a recuperação desses valores, assegurando o equilíbrio fiscal e a continuidade das políticas públicas. A seguir, apresenta-se um quadro comparativo entre os valores estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os valores efetivamente arrecadados, resultantes das ações voltadas à recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa. Este comparativo oferece uma visão clara da efetividade das providências adotadas, possibilitando uma análise crítica da execução fiscal e da performance da administração pública em relação à recuperação de receitas.

ORIGEM DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO	%
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	1.100,00	34,60	3,15 %
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	250,00	62,05	24,82 %
CONTRIB.SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D. ATIVA M/JUROS	1.000,00	44,62	4,46%
CONTRIB.SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	2.500,00	200,08	8,00%

<b>IPTU - DÍVIDA ATIVA</b>	50.000,00	7.403,89	14,81%
<b>IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS</b>	30.000,00	3563,80	11,88%
<b>ISSQN - DÍVIDA ATIVA</b>	5.000,00	272,00	5,44%
<b>ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS</b>	5.000,00	155,65	3,11%
<b>ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA</b>	2.000,00	4,41	0,22%
<b>ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS</b>	2.000,00	9,87	0,49%
<b>MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D. ATIVA M/JUROS</b>	100,00	0,00	0,00 %
<b>MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA</b>	100,00	0,00	0,00 %
<b>OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D. ATIVA M/JUROS</b>	5.000,00	10.811,06	216,22 %
<b>OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA</b>	10.000,00	11.099,70	111,00%
<b>SERV. ADMIN. E COM. GERAIS - D. ATIV-MULT/JUR ÁGUA</b>	550,00	0,00	0,00 %
<b>SERV. ADMIN. E COM. GERAIS - DIV. ATIVA ÁGUA</b>	500,00	0,00	0,00 %
<b>SERV. ADMIN. E COM. GERAIS -DIV. ATIVA ESGOTO</b>	110,00	0,00	0,00 %
<b>TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI-NÃO UTIL.POSIÇ. ORBITAIS-D/A M/JURO</b>	660,00	0,00	0,00 %
<b>TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI-NÃO UTIL.POSIÇ. ORBITAIS-DIV.ATIVA</b>	660,00	0,00	0,00 %
<b>TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA</b>	2.200,00	1.001,74	45,53%
<b>TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS</b>	2.200,00	398,24	18,10%
<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS</b>	8.000,00	1.836,60	22,96%
<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA</b>	15.000,00	2.505,17	16,70%
<b>TOTAL</b>	<b>143.930,00</b>	<b>39.403,4</b>	<b>27,38%</b>

## 12.1 Conclusão da Dívida Ativa

O aumento significativo no percentual de dívida ativa arrecadada, que passou de 6,49% para 27,38% no mês de fevereiro em relação a janeiro, é um indicativo positivo da evolução na recuperação de créditos tributários do município. Esse crescimento expressivo demonstra um esforço efetivo da administração pública para regularizar débitos pendentes e melhorar a arrecadação, o que contribui para a saúde financeira do município.

Seguindo as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), a gestão pública deve buscar continuamente estratégias que incentivem o pagamento da dívida ativa, como o fortalecimento da cobrança ativa, o oferecimento de condições facilitadas de parcelamento e a implementação de medidas para aumentar a conscientização dos contribuintes sobre a importância da regularização fiscal.

Embora o aumento no percentual de pagamentos seja um resultado positivo, é importante que a administração não apenas celebre o aumento momentâneo, mas também invista em mecanismos sustentáveis que garantam a continuidade da tendência de regularização da dívida ativa. O acompanhamento constante dos valores a serem recebidos, aliado a políticas fiscais adequadas, pode resultar em um ciclo virtuoso de maior arrecadação e investimentos em áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura.

Portanto, é essencial que o município mantenha a transparência nas ações de cobrança e continue alinhado com as diretrizes do TCE-MG, assegurando o uso responsável dos

recursos públicos e a maximização do potencial arrecadatório. Esse esforço não só melhora a capacidade financeira do município, mas também fortalece a confiança da população nas políticas fiscais implementadas pela administração pública.

### **13 CONCLUSÃO**

Diante da análise dos dados financeiros do período, verifica-se que a execução orçamentária do município de Córrego do Bom Jesus seguiu os parâmetros legais, demonstrando a observância às normas vigentes e às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

No que se refere à arrecadação, constatou-se que a receita realizada em regime de caixa totalizou R\$ 4.987.757,16, equivalente a 15,11% da previsão orçamentária, evidenciando a necessidade de monitoramento contínuo para garantir o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas. Destaca-se também a evolução na arrecadação da dívida ativa, cujo percentual arrecadado saltou de 6,49% para 27,38%, indicando um avanço significativo na recuperação de créditos tributários do município.

Em relação às despesas, os repasses constitucionais foram realizados conforme previsto, incluindo R\$ 257.500,00 em transferências de duodécimos ao Legislativo, garantindo a regularidade dos repasses obrigatórios. No setor educacional, 26,17% do orçamento foi aplicado, superando o mínimo constitucional de 25%. Além disso, 93,23% dos recursos do FUNDEB foram destinados à remuneração dos profissionais da educação, reafirmando o compromisso com a valorização do magistério e a qualidade do ensino público.

Na área da saúde, as despesas empenhadas somaram R\$ 2.508.222,64 (25,83%), das quais R\$ 1.453.957,90 (14,97%) foram liquidadas e R\$ 731.203,91 (7,53%) pagas. Já no âmbito das ações e serviços públicos, o total empenhado foi de R\$ 2.169.388,04 (45,67%), com R\$ 1.128.924,54 (23,77%) liquidados e R\$ 537.541,83 (10,00%) efetivamente pagos.

No que tange à despesa com pessoal, verificou-se que a Receita Corrente Líquida (RCL) acumulada nos últimos 12 meses totalizou R\$ 28.451.662,04, enquanto a despesa com pessoal atingiu R\$ 13.096.423,15, exigindo acompanhamento rigoroso para garantir o cumprimento dos limites legais. Além disso, os encargos sociais continuam a representar uma parcela significativa das despesas, evidenciando a responsabilidade da administração municipal em cumprir suas obrigações legais com os servidores públicos.

Outro ponto relevante é a necessidade de acompanhamento da execução de despesas sem licitação, que corresponderam a 6,15% do valor empenhado, garantindo que dispensas e inexigibilidades sejam devidamente fundamentadas e justificadas.

No que se refere às sentenças judiciais e precatórios, não houve movimentação financeira no período analisado, sendo necessário acompanhamento para cumprimento das obrigações legais.

Assim, recomenda-se a adoção de medidas preventivas para mitigar riscos de inconsistências e reforçar a transparência e eficiência da gestão pública. A administração municipal deve continuar aprimorando mecanismos de fiscalização, monitoramento da execução orçamentária e arrecadação tributária, garantindo que os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência sejam rigorosamente observados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo TCE-MG.

17 de março de 2025.

---

Ricardo Pereira Finamor  
Controlador Interno

*“Quando você decide o que quer que o futuro seja, precisa criar as ferramentas necessárias para levá-lo até lá.”*

*- Sergio Zyman -.*

